



RESOLUÇÃO Nº 52/01 - CEPE

Altera o artigo 8º, alínea “c” da Res. 108/00-CEPE, que aprova as Normas dos Regimes de Trabalho e Atividades dos Docentes da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná.

○ **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**,
órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições, consubstanciado no processo nº 12559/01-03,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exclui a alínea “c” do artigo 8º da Res. 108/00-CEPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2001

Carlos Roberto Antunes dos Santos
Presidente